



# Diário Oficial <sup>1</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1478

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, constituída pela Resolução nº 35/2024, do Presidente do CIS, no uso de suas atribuições:

#### TORNA PÚBLICO

O Registro das Chapas para a eleição da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes senhores:

#### CHAPA ÚNICA

Presidente: Prefeito do Município de Cândido de Abreu, Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN;

Vice-Presidente: Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES;

1º Vice-Presidente: Prefeito do Município de Cruzmaltina, Sr. MAURÍCIO BUENO;

Diretor Financeiro – Tesoureiro: Prefeito do Município de Arapuã, Sr. MANOEL SALVADOR.

Assim, ficam todos os Entes Consorciados cientes por meio deste edital de publicação acerca da única chapa inscrita para a eleição da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã para o biênio 2025/2026.

Outrossim, fica aberto o prazo de início da campanha eleitoral, nos termos do artigo 38 do Estatuto do CIS, a qual poderá se dar a partir do registro da chapa até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, ou seja, até às 08h59min do dia 19 de dezembro de 2024.

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



# Diário Oficial <sup>2</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1478

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024



Por fim, ficam ainda todos os Entes Consorciados cientes de que o prazo para interposição de eventual recurso contra o registro de chapas e procedimentos preparatórios a eleição deverá ser apresentado, por escrito, ao presidente da Comissão Eleitoral, até às 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito, ou seja, até às 08h59min do dia 18 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 39 do Estatuto do Consórcio.

Ivaiporã/PR, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NAIARA TALITTA DAUFEMBACH  
Data: 17/12/2024 09:57:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NAIARA TALITTA DAUFEMBACH  
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RANIELE COSTA FURLAN GODOI  
Data: 17/12/2024 09:59:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RANIELE COSTA FURLAN GODOI  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
Secretária da Comissão Eleitoral

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

